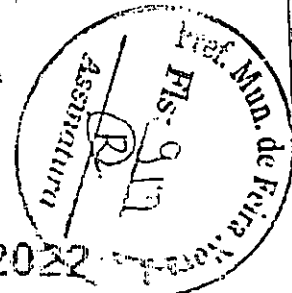


PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

ENVELOPE Nº 01

# DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO  
MARANHÃO - MA  
RAÇA CENTRAL SIN - CENTRO  
CEP: 65.995-000 - FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA



REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

DATA DO RECEBIMENTO DE ABERTURA: DIA 17/02/2022 (AS 14:00 HORAS)

RAZÃO SOCIAL: R. N. DOS EMPREENHIMENTOS EIRELI

CNPJ (Nº) 16.111.111/0001-00

ENDEREÇO: RUA DE PEDRAS, QUADRA 05, Nº 10 - JARDIM DAS CONTAS DO  
CENTRO - FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_15022022\_092329\_820**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

*Protocolado em 16/02/2022*

*Jackson Macedo Rocha*  
Presidente da CPL  
Portaria nº 08/2021

*[Assinaturas manuscritas]*

*[Assinatura manuscrita]*

# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 15/02/2022 11:34:14

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302987

Proposta: 3292331

Controle Interno (Código Controle): 398488214

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302987.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.616.041/0001-70 PRAÇA CENTRAL, S/Nº - CENTRO - CEP: 65.995-000 - FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

### DADOS DO TOMADOR: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.543.790/0001-80 - R POCAO DE PEDRAS 10 - SAO LUIS - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Leonardo D. Boguszewski**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

*Protocolado em 16/02/2022*

**Jackson Macedo Rocha**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 08/2021

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302987  
 Proposta: 3292331  
 Controle Interno (Código Controle): 398488214  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302987.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 9.296,12	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 9.296,12	16/02/2022	19/05/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	189,99
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>189,99</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	22/02/2022	12388033	189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302987

Proposta: 3292331

Controle Interno (Código Controle): 398488214

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302987.000000

**junto**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 – CPL.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signatures]*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302987

Proposta: 3292331

Controle Interno (Código Controle): 398488214

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302987.000000



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302987

Proposta: 3292331

Controle Interno (Código Controle): 398488214

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302987.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

#### Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302987

Proposta: 3292331

Controle Interno (Código Controle): 398488214

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302987.000000

**junto**  
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302987

Proposta: 3292331

Controle Interno (Código Controle): 398488214

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302987.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na esma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302987

Proposta: 3292331

Controle Interno (Código Controle): 398488214

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302987.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação de apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302987

Proposta: 3292331

Controle Interno (Código Controle): 398488214

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302987.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

– Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302987

Proposta: 3292331

Controle Interno (Código Controle): 398488214

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302987.000000

# junto



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

15.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302987

Proposta: 3292331

Controle Interno (Código Controle): 398488214

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302987.000000

junto



## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a solver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302987

Proposta: 3292331

Controle Interno (Código Controle): 398488214

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302987.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Grid of asterisks for digital signature verification

Handwritten signatures in blue ink



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302987

Proposta: 3292331

Controle Interno (Código Controle): 398488214

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302987.000000



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302987

Proposta: 3292331

Controle Interno (Código Controle): 398488214

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302987.000000



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302987

Proposta: 3292331

Controle Interno (Código Controle): 398488214

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302987.000000



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

**"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."**

**"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."**

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signatures]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302987

Proposta: 3292331

Controle Interno (Código Controle): 398488214

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302987.000000

**junto**  
SEGUROS



### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0302987

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.543.790/0001-80  
Razão Social: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA POCAO DE PEDRAS, 10 - QUINTAS DO CALHAU - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/02/2022 09:09

1 de 1



*Handwritten signature and number 7060*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES**



RELACAO  
**FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES  
E GIANNA EMANUELA CARNEIRO LÉDA**

DATA NASCIMENTO: 09/08/2001    ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA    FATOR RH: ...

NATURALIDADE: SAO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO

*Lukas Léda Aramaki Fernandes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 00723346305    ONI: P-455    VIA-02  
REGISTRO GERAL: 037956432009-1    DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/09/2021  
REGISTRO CIVIL

NASC: N.0134502    FLS: 155    LIV: 00132    SÃO LUIS MA 2 ZONA

ELEITOR / ZONA / SEC    CTPS / SERIE / UF

NIS / PIB / PASEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNEI    CBR



MA821242199

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



TABELAIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS    JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
Tabelaio  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14, Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 27/01/2022 16:32:07 3095  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*Juliana Pereira Soares Lourenço*  
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - T1MA  
Selo: AUTENT156711TJ0A15241KLL016 - Ato: 13.18  
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 16 DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LTDA ENTEC ENGENHARIA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI**, brasileira, natural de São Luís – MA, solteira, nascida em 07/12/1949, Empresária, portador da Carteira de Identidade Nº 0584885720169 SSP-MA, com data de Expedição 22/03/2016 e CPF nº 027.437.953-87, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, São Luis/MA, CEP 65.072-027, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na cidade de São Luís – MA, na Rua Pocaço de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, Cep 65.072-027, registrada sob o NIRE 21600096243 em 16/01/2014, CNPJ 19.543.790/0001-80 de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A titular **CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI**, cede e transfere a titularidade e o capital da empresa no valor de 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, conforme ato constitutivo à **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**, brasileiro, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 09/08/2001, Empresário, portador da RG Nº 037956432009-1 SSP/MA, com data de Expedição 11/10/2018 e CPF nº 007.233.463-05, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, São Luis/MA, CEP 65.072-027, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando o titular ingressante a assumir neste ato o ativo e passivo da empresa.



**CLÁUSULA SEGUNDA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima ( LEI 6.404/76).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou eu se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art. 1011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA** - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA QUINTA** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**A vista da modificação ora ajustada, consolida-se e passa-se a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI com teor seguinte:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO**

A empresa girara sob denominação de **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na cidade de São Luís – MA, na Rua Pocaço de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, Cep 65.072-027, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA EMPRESA**

O objeto da empresa continua o mesmo que é:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;



- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento da força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

O Capital Social é de R\$ 5.100.000,00 ( cinco milhões e cem mil reais ), o qual está totalmente subscrito e integralizado neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



#### **CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL**

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima ( LEI 6.404/76).

#### **CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou eu se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. ( Art. 1011, § 1º, CC/2002).



**CLÁUSULA DECIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de São Luís - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

São Luís – MA, 14 de julho de 2021.

---

**CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI**

Titular/Administrador  
CPF N° 027.437.953-87

---

**LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**

Titular/Administrador  
CPF N° 007.233.463-05

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Cristina das Gracas Aramaki.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Lukas Leda Aramaki Fernandes.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00723346305	LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES
02743795387	CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021 11:52 SOB Nº 20210939028.  
PROTOCOLO: 210939028 DE 28/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105446775. CNPJ DA SEDE: 19543790000180.  
NIRE: 21600096243. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.  
ENTECE EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.543.790/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ENTEC EMPREENDIMENTOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R POCAO DE PEDRAS</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.072-027</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>QUINTAS DO CALHAU</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HENRIQUE@GRUPOHFMA.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8173-0005</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/01/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2022** às **09:08:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*Assinaturas manuscritas e rubricas no canto inferior direito da página.*

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.543.790/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 16/01/2014
NOME EMPRESARIAL <b>ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO <b>R POCAO DE PEDRAS</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>65.072-027</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>QUINTAS DO CALHAU</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HENRIQUE@GRUPOHFMA.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8173-0005</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2022** às **09:08:18** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2






# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

#### DADOS GERAIS

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98250705 **CNPJ:** 19543790000180  
**NOME EMPRESARIAL:** ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**NOME FANTASIA:** MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** INSTRUMENTO PARTICULAR DE **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 28/07/2021  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21600096243  
**CAPITAL SOCIAL:** 5.100.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS  
**LIVRO:** **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 16/01/2014  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE

**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**TIPO DE:** ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO  
**TIPO DE IMÓVEL:** COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA**  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 10  
**ENDEREÇO:** R POCAO DE PEDRAS **CEP:** 65072027  
**COMPLEMENTO:** **BAIRRO:** QUINTAS DO CALHAU  
**POVOADO:** **ZONA RURAL:**  
**CCIR:** **NIRF:**  
**DATUM REFERÊNCIA:** **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 10  
**ENDEREÇO:** R POCAO DE PEDRAS **CEP:** 65072027  
**COMPLEMENTO:** **BAIRRO:** QUINTAS DO CALHAU

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	parafiscal02@gmcontabil.cnt.br
TELEFONE	(98) 981730005
E-MAIL	henrique@grupohfma.com
	henrique@grupohfma.com

*(Handwritten signatures and marks)*

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

OBJETO SOCIAL

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382200000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
682260000	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
900190500	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00723346305	LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00723346305	LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES	TITULAR PESSOA FISICA	100%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup> QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 08/02/2022

CPF/CNPJ: 19543790000180  
Nome/Razão: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contribuinte

null

Servidor





**TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 17/02/2022**

**HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2022- CPL**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A **ENTE C EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar no 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006

(X) **EMPRESA PEQUENO PORTE**, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão.

São Luís, 16 de FEVEREIRO de 2022.

*Lukas Fernandes*

Lukas Léda Aramaki Fernandes  
**PROPRIETÁRIO**

ENTE C EMPREENDIMENTOS EIRELI  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário





Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00723346305	LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022 15:48 SOB Nº 20220043213.  
 PROTOCOLO: 220043213 DE 11/01/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200252638. CNPJ DA SEDE: 19543790000180.  
 NIRE: 21600096243. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.  
 ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
 VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201726675
NIRE 21600096243	CNPJ 19.543.790/0001-80	Situação ATIVA Status SEM STATUS

ereço Completo POCAO DE PEDRAS, Nº 10, xxxxx, QUINTAS DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65072-027

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20220043205	11/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316 002	20220043213 20210939028	11/01/2022 28/07/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002	20210693541 20210692103	20/05/2021 19/05/2021	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 318	20210643552 20210621672	18/05/2021 05/05/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20201102803	24/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20200744291	01/09/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200323016	18/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20200222309 20191030660	24/03/2020 11/10/2019	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2	20190820403	02/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190740914	06/06/2019	REVOGACAO DE DETERMINACAO JUDICIAL
002	20190286261	22/05/2019	BALANCO
002	21600096243	13/11/2018	TRANSFORMACAO
002	21600096243	13/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
902	20180690671	29/10/2018	IMPEDIMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATOS
223	20180382438	18/05/2018	BALANCO
002	20180259695	27/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171350898	12/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20160596017	19/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151264112	23/09/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150052758	13/02/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20140218122	08/04/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140218114	07/04/2014	BALANCO
002	20140017585	30/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 001	20140016821 21200851150	16/01/2014 16/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2022, às 12:22:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N15VA9UI.



MAC2201726675

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI			Protocolo: MAC2201726601	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600096243	CNPJ 19.543.790/0001-80	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/2014	Início de Atividade 16/01/2014	
<b>Endereço Completo</b> Rua POCAO DE PEDRAS, Nº 10, QUINTAS DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65072-027				
<p>eto</p> <p>4120-4/00 - Construção de edifícios; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.</p>				
<b>Capital</b> R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais)				
<b>Titular</b> Nome LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES	<b>CPF</b> 007.233.463-05	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 14/07/2021	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES	<b>CPF</b> 007.233.463-05	<b>Início do Mandato</b> 14/07/2021	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> Data 11/01/2022	<b>Número</b> 20220043213	<b>Ato/eventos</b> 3167316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2022, às 12:21:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IBJDTH1Z.



MAC2201726601

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2022 09:45:57

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **19.543.790/0001-80**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



FILTROS APLICADOS:

Nome: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CPF / CNPJ: 19543790000180

LIMPAR

Data da consulta: 08/02/2022 07:48:03

Data da última atualização: 07/02/2022 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*[Handwritten signature in blue ink]*



*Handwritten signature*

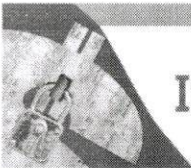
*Handwritten signature*

LIMPAR

Data da consulta: 08/02/2022 07:48:03  
Data da última atualização: 07/02/2022 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*Handwritten signature*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

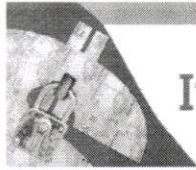
**Certifico que nesta data (08/02/2022 às 09:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.543.790/0001-80.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6202.5CCE.A388.9998 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*[Handwritten signatures]*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



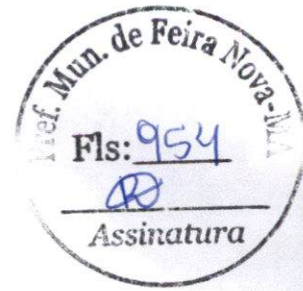
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/02/2022 às 09:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.233.463-05.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6202.5D07.F2C7.E055 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **19.543.790/0001-80**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:02:06 do dia 08/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0XQU080222090206

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**

CPF/CNPJ: **007.233.463-05**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:10:14 do dia 08/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FKS6080222121014

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 19.543.790/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:58 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2022

Código de controle da certidão: **FE39.1772.9B9C.D4E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo o número 038 e uma assinatura com o nome "Cul".



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**  
**CPF: 007.233.463-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:16:09 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **78A7.5154.99B8.99E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 237410/21

**Data da Certidão:** 16/11/2021 16:04:54

CPF/CNPJ 19543790000180 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, ostenciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

  
  
  
**Data Impressão:** 29/11/2021 11:21:49



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 089573/21

**Data da Certidão:** 16/12/2021 14:49:38

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 19543790000180

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/01/2022 14:57:40



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006666912021

Validade: 08/04/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

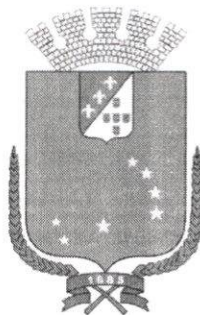
DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 19.543.790/0001-80	Inscrição Municipal: 98250705
Razão Social: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA POCAO DE PEDRAS	
Número: 10	Complemento:
Bairro: QUINTAS DO CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65072027

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 09 de dezembro de 2021 às 17:19, sob o código de autenticidade nº D385788E99A98DDE7863EB4F948AF019.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2022**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98250705	19.543.790/0001-80	92120222338656

**RAZÃO SOCIAL**

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

**NOME FANTASIA**

ENTEC EMPREENDIMENTOS

**LOCALIZAÇÃO**

R POCAO DE PEDRAS Nº 10, QUINTAS DO CALHAU  
65072027 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

VALIDADE: 31/12/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

91FC937975999FC04F0A13710EADD046

*[Handwritten signatures and marks]*



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.543.790/0001-80**Razão Social:** ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**Endereço:** R POCAO DE PEDRAS 10 / QUINTAS DO CALHAU / SAO LUIS / MA /  
65072-027

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2022 a 03/03/2022**Certificação Número:** 2022020204245196654485

Informação obtida em 03/02/2022 15:07:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI (ENTEC EMPREENDIMENTOS)

**CNPJ:** 19.543.790/0001-80

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 08/02/2022, às 10h16

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4VC1FY8.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

*(Assinaturas manuscritas)*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Certidão nº: 26616/2022

Expedição: 03/01/2022, às 11:21:50

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.543.790/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

039  
28

RE: SOLICITACAO FALENCIA Caixa de entrada X

Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum

Senhores, agradecemos o contato! Em nas novas diretrizes de trabalho do Poder Judiciário do Maranhão (de acordo com a Portaria nº 541/2021), informamos que rece

Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum

para mim

SEGUIE EM ANEXO.



Atenciosamente,  
Secretaria Judicial da Distribuição  
Termo Judiciário de São Luis - Comarca da Grande Ilha  
(98) 3194-5408 / 5409  
distribuicao\_slz@tjma.jus.br

De: "Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum" <distribuicao\_slz@tjma.jus.br>

Para: "ENTEC EMPREENDIMENTOS" <entecempreendimentos@gmail.com>

Enviadas: Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 12:48:47

Assunto: Re: SOLICITACAO FALENCIA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

040  
*[Handwritten signature]*




Responder Encaminhar





**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte (20) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **19.543.790/0001-80**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 20 de janeiro de 2022.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida as portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Re: SOLICITO CERTIDAO EXECUCAO PATRIMONIAL Caixa de entrada x

Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum

Senhores, agradecemos o contato! Em nas novas diretrizes de trabalho do Poder Judiciário do Maranhão (de acordo com a Portaria nº 541/2021), informamos que rece

qua., 2 de fev. 13:53 (há 6 dias) ☆

Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum

para mim

SEQUE EM ANEXO.

qui., 3 de fev. 16:26 (há 5 dias) ☆



Atenciosamente,  
Secretaria Judicial da Distribuição  
Termo Judiciário de São Luís - Comarca da Grande Ilha  
(98) 3194-5408 / 5409  
[distribuicao\\_slz@tjma.jus.br](mailto:distribuicao_slz@tjma.jus.br)

De: "Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum" <[distribuicao\\_slz@tjma.jus.br](mailto:distribuicao_slz@tjma.jus.br)>  
Para: "ENTEC EMPREENDIMENTOS" <[entecempreendimentos@gmail.com](mailto:entecempreendimentos@gmail.com)>  
Enviadas: Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 13:53:30  
Assunto: Re: SOLICITO CERTIDAO EXECUCAO PATRIMONIAL



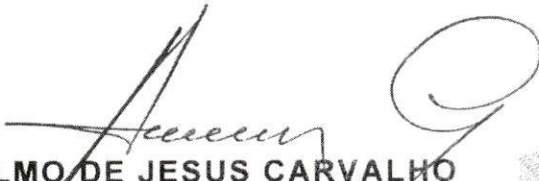
Responder Lançarminhar



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos Feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**, inscrito (a) no CPF nº **007.233.463-05** e no RG nº. **0379564320091**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 3 de fevereiro de 2022.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

A consulta foi realizada nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico



PORTARIA-CONJUNTA - 142020  
Código de validação: 84E344DA0F

**Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços do Poder Judiciário do Maranhão e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus causador do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

**CONSIDERANDO** os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante teletrabalho;

**CONSIDERANDO** a expedição do ATO DA PRESIDÊNCIA nº 32020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 313, de 19 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, que declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate a propagação da transmissão da COVID-19;

**CONSIDERANDO** as medidas já tomadas pelos Egrégios Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Superiores;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13 da Portaria-Conjunta nº 112020, que autoriza a revisão das medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Maranhão;

**RESOLVEM,**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os procedimentos e regras a serem adotados, no âmbito deste Poder Judiciário, observada a evolução do COVID-19 no País e visando reduzir a disseminação e o contágio do coronavírus.

**Art. 2º** Os servidores maiores de sessenta anos de idade e aqueles portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes, que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, desempenharão suas atividades por trabalho remoto, conforme disposto em norma interna.

§ 1º A condição de portador de doença crônica exigida no caput dependerá de comprovação por meio de manifestação escrita de profissional médico.

§ 2º As chefias imediatas dos servidores que realizarem atividades por trabalho remoto, por força do presente Ato, deverão informar a situação à Diretoria de Recursos Humanos para fins pertinentes.

§ 3º São consideradas doenças crônicas: Diabetes, Doenças Cardiovasculares, Doenças Renais Crônicas, DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), Doenças Autoimunes e pacientes oncológicos, inclusive as elencadas na Resolução CNJ nº 313/2020.

**Art. 3º** Ficam suspensos, até o dia 30 de abril de 2020, com possibilidade de prorrogação:

I - a realização de congressos, seminários e similares organizados pelo Poder Judiciário Estadual;

II - a autorização para afastamento de magistrados e servidores ao exterior ou a outros Estados, em missão funcional, exceção feita a casos urgentes e inadiáveis, mediante autorização expressa da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça;

III - as audiências judiciais e as sessões de julgamento, ressalvadas as hipóteses previstas na Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020;

IV - os prazos processuais;

V - a expedição de mandados, ressalvados os decorrentes de casos urgentes.

VI - o expediente interno das unidades administrativas, ressalvadas as atividades e serviços essenciais estritamente definidos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020;

Parágrafo único. As chefias dos serviços e atividades essenciais descritos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020 deverão organizar a metodologia de prestação de serviços, prioritariamente, em regime de trabalho remoto, exigindo-se o mínimo necessário de servidores em regime de trabalho presencial.

**Art. 4º** Na forma da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, fica estabelecido o regime de Plantão Extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

**Art. 5º** O Plantão Extraordinário, que funcionará em idêntico horário ao do expediente forense regular, importa em suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias, assegurada a manutenção dos serviços essenciais.

*[Handwritten signatures and initials]*



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico



§ 3º Recomenda-se aos Oficiais de Justiça a adoção de medidas legalmente previstas (art. 277 do CPC e Provimento 34/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça) que possam reduzir a incidência de contato presencial, como, por exemplo, a intimação por meio digital, WhastsApp, telefone, certificando tudo nos autos, e, pessoalmente, apenas aqueles urgentes que tenham sido frustrados pelo meio digital.

**Art. 9º** As audiências urgentes, em procedimentos jurisdicionais, devem ser realizadas por videoconferência, desde que seja possível alcançar a finalidade do ato.

**Art. 10.** Durante o período da pandemia, os recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, deverão ser destinados à Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da COVID-19 (art. 9º, Resolução CNJ nº 313/2020; art. 13 da Recomendação CNJ nº 62/2020), conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre este Tribunal e o Estado do Maranhão.

**Art. 11.** Os juízes em exercício na titularidade das varas definirão a escala de sobreaviso em regime de rodízio de servidores, na forma desta Portaria-Conjunta.

**Art. 12.** Aos diretores dos fóruns competirá o disciplinamento dos serviços e atividades essenciais descritos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020, na forma do art. 3º, parágrafo único, desta Portaria-Conjunta.

**Art. 13.** Fica suspenso o registro do ponto eletrônico, cabendo ao chefe imediato o cadastro das liberações diretamente no sistema **MENTORH**.

**Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com validade até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser revista, para as medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Maranhão, revogando a PORTARIA-CONJUNTA 112020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO**, em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 16519

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 10:45 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 10:46 (MARCELO CARVALHO SILVA)

Informações de Publicação

53/2020	24/03/2020 às 11:40	25/03/2020
---------	---------------------	------------

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00000376  
Nome: SEBASTIÃO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA CPF: 919.249.873-68  
CRC/UF n.º PI-008430/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 27.04.2022  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 919.249.873-68 Controle : 1460.1087.1715.2029

## T E R M O   D E   A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 24 (VINTE E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 24 (VINTE E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 4 (QUATRO) DA EMPRESA MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ À AV NINA RODRIGUES, 07 EDIF PENIN MALL E OFFICESSALA 114 PAVMTO01 PONTA D'AREIA, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65077300, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600096243 POR DESPACHO DE 16/01/2014 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 19543790000180, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 98250705, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENT0.

CONFORME DETERMINA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8430 PI, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 919.249.873-68.

SÃO LUÍS, 01 DE JANEIRO DE 2020.

-----  
TITULAR - CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI

C.P.F - 02743795387  
-----

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

C.R.C 8430 PI

C.P.F 919.249.873-68  
  
X            

MAKINIMUS EMPREENDIMENTOS ERELI (00015)  
 Diário de Janeiro de 2020

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA  
 Folha: 2



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>05 de janeiro de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>13 de janeiro de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.300,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.300,00	
Total do Dia:		<b>1.300,00</b>	<b>1.300,00</b>
<b>18 de janeiro de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>
<b>25 de janeiro de 2020</b>			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.534,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.534,00	
Total do Dia:		<b>2.534,00</b>	<b>2.534,00</b>
<b>30 de janeiro de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E		38.400,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2031)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E	38.400,00	
Total do Dia:		<b>42.400,00</b>	<b>42.400,00</b>



Conta	Histórico	Débito	Credito
<b>05 de fevereiro de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>13 de fevereiro de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.345,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.345,00	
Total do Dia:		<b>1.345,00</b>	<b>1.345,00</b>
<b>18 de fevereiro de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>
<b>25 de fevereiro de 2020</b>			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.500,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.500,00	
Total do Dia:		<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>
<b>28 de fevereiro de 2020</b>			
(56)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E		48.900,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E	48.900,00	
Total do Dia:		<b>52.900,00</b>	<b>52.900,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de março de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
13 de março de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.645,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.645,00	
Total do Dia:		<b>1.645,00</b>	<b>1.645,00</b>
18 de março de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>
25 de março de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.100,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.100,00	
Total do Dia:		<b>2.100,00</b>	<b>2.100,00</b>
30 de março de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E		52.500,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	340.648,69	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		21.909,65
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		340.648,6
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E	52.500,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	21.909,65	
Total do Dia:		<b>419.058,34</b>	<b>419.058,34</b>



*[Handwritten signatures]*



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>05 de abril de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
<b>13 de abril de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.342,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.342,00	
Total do Dia:		1.342,00	1.342,00
<b>18 de abril de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		1.800,00	1.800,00
<b>20 de abril de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		21.909,65
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	21.909,65	
Total do Dia:		21.909,65	21.909,65
<b>25 de abril de 2020</b>			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.362,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.362,00	
Total do Dia:		2.362,00	2.362,00
<b>30 de abril de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E		52.500,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E	52.500,00	
Total do Dia:		56.500,00	56.500,00

*[Handwritten signatures and marks]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de maio de 2020 (63) (1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	2.000,00
Total do Dia:		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
13 de maio de 2020 (63) (1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.298,00	1.298,00
Total do Dia:		<b>1.298,00</b>	<b>1.298,00</b>
18 de maio de 2020 (63) (2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	1.800,00
Total do Dia:		<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>
25 de maio de 2020 (63) (1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.743,00	2.743,00
Total do Dia:		<b>2.743,00</b>	<b>2.743,00</b>
30 de maio de 2020 (63) (63) (63) (798) (1351) (1834) (2331) (2744)	IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	219.225,73 4.000,00 88.400,00 15.046,33	88.400,00 4.000,00 219.225,00 15.046,33
Total do Dia:		<b>326.672,06</b>	<b>326.672,06</b>

Fls: 974V  
 Assinatura



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>05 de junho de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>13 de junho de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.435,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.435,00	
Total do Dia:		<b>1.435,00</b>	<b>1.435,00</b>
<b>18 de junho de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>
<b>20 de junho de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		15.046,33
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	15.046,33	
Total do Dia:		<b>15.046,33</b>	<b>15.046,33</b>
<b>25 de junho de 2020</b>			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.564,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.564,00	
Total do Dia:		<b>2.564,00</b>	<b>2.564,00</b>
<b>30 de junho de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCAAO DE MAQUINAS E		105.200,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	405.788,41	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		27.386,32
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		405.788,41
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCAAO DE MAQUINAS E	105.200,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	27.386,32	
Total do Dia:		<b>542.374,73</b>	<b>542.374,73</b>

MAKINIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

Diário de julho de 2020

Folha: 8

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de julho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
13 de julho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.420,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.420,00	
Total do Dia:		<b>1.420,00</b>	<b>1.420,00</b>
18 de julho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>
20 de julho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		27.386,32
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	27.386,32	
Total do Dia:		<b>27.386,32</b>	<b>27.386,32</b>
25 de julho de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.192,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.192,00	
Total do Dia:		<b>2.192,00</b>	<b>2.192,00</b>
30 de julho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E		106.700,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA		72.192,60
(63)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA		14.672,90
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	830.235,75	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		60.142,50
(1357)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		830.235,75
(1638)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA	72.192,60	
(1638)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA	14.672,90	
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E	106.700,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	60.142,50	
Total do Dia:		<b>1.087.943,75</b>	<b>1.087.943,75</b>



Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>05 de agosto de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:			<b>2.000,00</b>
			<b>2.000,00</b>
<b>13 de agosto de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.280,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.280,00	
Total do Dia:			<b>1.280,00</b>
			<b>1.280,00</b>
<b>18 de agosto de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:			<b>1.800,00</b>
			<b>1.800,00</b>
<b>20 de agosto de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		60.142,50
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	60.142,50	
Total do Dia:			<b>60.142,50</b>
			<b>60.142,50</b>
<b>25 de agosto de 2020</b>			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		1.900,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	1.900,00	
Total do Dia:			<b>1.900,00</b>
			<b>1.900,00</b>
<b>30 de agosto de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCAAO DE MAQUINAS E		108.900,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	2.393.245,44	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		199.299,27
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		2.393.245,44
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCAAO DE MAQUINAS E	108.900,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	199.299,27	
Total do Dia:			<b>2.705.444,71</b>
			<b>2.705.444,71</b>

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de setembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
13 de setembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.290,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.290,00	
Total do Dia:		<b>1.290,00</b>	<b>1.290,00</b>
18 de setembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>
20 de setembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		199.299,27
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	199.299,27	
Total do Dia:		<b>199.299,27</b>	<b>199.299,27</b>
25 de setembro de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		1.645,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	1.645,00	
Total do Dia:		<b>1.645,00</b>	<b>1.645,00</b>
30 de setembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E		110.200,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA		269.525,77
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	464.920,23	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		76.816,93
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		464.920,23
(1638)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA	269.525,77	
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E	110.200,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	76.816,93	
Total do Dia:		<b>925.462,93</b>	<b>925.462,93</b>



Conta	Histórico	Debito	Crédito
<b>05 de outubro de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
<b>13 de outubro de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.296,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.296,00	
Total do Dia:		1.296,00	1.296,00
<b>18 de outubro de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		1.800,00	1.800,00
<b>20 de outubro de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		76.816,93
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	76.816,93	
Total do Dia:		76.816,93	76.816,93
<b>25 de outubro de 2020</b>			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		1.900,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	1.900,00	
Total do Dia:		1.900,00	1.900,00
<b>30 de outubro de 2020</b>			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCAÇAO DE MAQUINAS E		120.300,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA		123.052,10
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	606.587,04	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		97.687,77
(910)	IMPORTE REFERENTE A DISTRIBUICAO DE LUCROS A		150.000,00
(1190)	IMPORTE REFERENTE A DISTRIBUICAO DE LUCROS A	150.000,00	
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		606.587,04
(1638)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA	123.052,10	
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCAÇAO DE MAQUINAS E	120.300,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	97.687,77	
Total do Dia:		1.101.626,91	1.101.626,91



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MAKINIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

Diário de novembro de 2020

Folha: 12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de novembro de 2020			
(35)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE DISTRIBUICAO		150.000,00
(910)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE DISTRIBUICAO	150.000,00	
Total do Dia:		<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
05 de novembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
13 de novembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.435,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.435,00	
Total do Dia:		<b>1.435,00</b>	<b>1.435,00</b>
18 de novembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>
20 de novembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		97.687,77
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	97.687,77	
Total do Dia:		<b>97.687,77</b>	<b>97.687,77</b>
23 de novembro de 2020			
(1120)	IMPORTE REFERENTE A AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL		600.000,00
(1190)	IMPORTE REFERENTE A AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	600.000,00	
Total do Dia:		<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
25 de novembro de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		1.278,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	1.278,00	
Total do Dia:		<b>1.278,00</b>	<b>1.278,00</b>
30 de novembro de 2020			





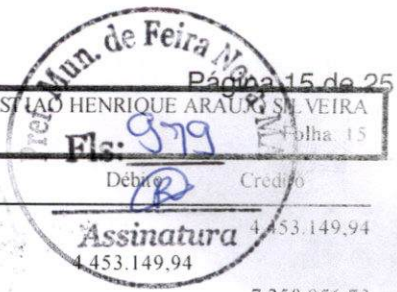
**MAKXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)**  
Diário de novembro de 2020

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA  
Fls: 318  
Folha: 13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E		130.400,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA		133.860,04
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	55.506,11	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		8.742,21
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		55.506,11
(1638)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA	133.860,04	
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E		130.400,00
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	8.742,21	
<b>Total do Dia:</b>			<b>332.508,36</b>
			332.508,36

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de dezembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
13 de dezembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.643,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.643,00	
Total do Dia:		<b>1.643,00</b>	<b>1.643,00</b>
18 de dezembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>
20 de dezembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		8.742,21
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	8.742,21	
Total do Dia:		<b>8.742,21</b>	<b>8.742,21</b>
25 de dezembro de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.039,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.039,00	
Total do Dia:		<b>2.039,00</b>	<b>2.039,00</b>
30 de dezembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E		131.300,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA		76.840,54
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	1.942.799,33	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		378.845,86
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		1.942.799,33
(1638)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA	76.840,54	
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E	131.300,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	378.845,86	
Total do Dia:		<b>2.533.785,73</b>	<b>2.533.785,73</b>
31 de dezembro de 2020			





Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1190)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		4.453.149,94
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	4.453.149,94	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		7.258.956,73
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	690.143,95	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	25.757,00	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	24.000,00	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	48.000,00	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	16.729,00	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	21.600,00	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	885.876,84	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	1.093.700,00	
(1351)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	7.258.956,73	
(1638)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		690.143,95
(1785)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		25.757,00
(1806)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		24.000,00
(1834)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		48.000,00
(1939)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		16.729,00
(2086)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		21.600,00
(2331)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		1.093.700,00
(2744)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		885.876,84

Total do Dia: 14.517.913,46

14.517.913,46

MAKIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI(00015)

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/03/2020

Diário: 4

Folha: 16

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
<b>ATIVO (7)</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE (14)</b>		
<b>Disponibilidades (21)</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)	1.1.01.001	49.086.00D
Bancos Conta Movimento (42)	1.1.01.002	4.989.823.00D
<b>=Disponibilidades</b>		<b>**5.038.909,00D</b>
<b>Contas a Receber (91)</b>		
Cientes (98)	1.1.02.001	1.000.200.31D
<b>=Contas a Receber</b>		<b>**1.000.200,31D</b>
<b>Estoque (168)</b>		
Mercadorias (175)	1.1.03.001	28.000.00D
<b>=Estoque</b>		<b>*****28.000,00D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>**6.067.109,31D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>		<b>**6.067.109,31</b>



CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI  
 Titular  
 CPF: 02743795387  
 RG: 0584885720169 Data Expedição:22/03/2016

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA  
 Contador  
 CPF:919.249.873-68 CRC: 8430 PI  
 RG: 0264792820037 Data Expedição:25/06/2020



Descrição	Classificação	Exercicio Atual
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE (637)</b>		
<b>Obrigações Fiscais (735)</b>		
Impostos a Recolher (742)	2.1.03.001	402.259,58C
<b>=Obrigações Fiscais</b>		<b>****402.259,58C</b>
<b>Contas a Pagar (917)</b>		
Contas a Pagar (924)	2.1.05.001	1.326,00C
<b>=Contas a Pagar</b>		<b>*****1.326,00C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>****403.585,58C</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE (1001)</b>		
<b>Financiamentos (1008)</b>		
Financiamentos (1015)	2.2.01.001	21.058,30C
<b>=Financiamentos</b>		<b>*****21.058,30C</b>
<b>=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>*****21.058,30C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)</b>		
<b>Capital Social (1106)</b>		
Capital Subscrito (1113)	2.3.01.001	1.100.000,00C
<b>=Capital Social</b>		<b>**1.100.000,00C</b>
<b>Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)</b>		
Lucros Acumulados (1183)	2.3.03.001	4.542.465,43C
<b>=Lucros/Prejuízos Acumulados</b>		<b>**4.542.465,43C</b>
<b>=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>**5.642.465,43C</b>
<b>=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>**6.067.109,31C</b>

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI  
 Titular  
 CPF: 02743795387  
 RG: 0584885720169 Data Expedição:22/03/2016

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA  
 Contador  
 CPF:919.249.873-68 CRC: 8430 PI  
 RG: 0264792820037 Data Expedição:25/06/2020

*(Handwritten signatures and initials)*

Relatório de Notas Explicativas

Ordem

Nota Explicativa

Nota Explicativa

I - Foi-se adotado o Regime de Competência para apropriação das receitas e das despesas;

II - As receitas são apuradas de acordo com as notas fiscais emitidas;

III - As despesas são escrituradas através de Notas Fiscais e Recibos de acordo com as exigências legais

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI

Titular

CPF: 02743795387

RG: 0584885720169

Data Expedição: 22/03/2016

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

Contador

CPF: 919.249.873-68 CRC: 8430 PI

RG: 0264792820037

Data Expedição: 25/06/2020





**Grau de Endividamento**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	424.643,88	
<hr/>		= 0,08
Patrimônio Líquido	5.642.465,43	

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 8% do capital próprio.

**Solvência Geral**

Ativo	6.067.109,31	
<hr/>		= 14,29
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	424.643,88	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1429 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	6.067.109,31	
<hr/>		= 14,29
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	424.643,88	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$14,29 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luis, 31 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI  
 Titular  
 CPF: 02743795387  
 RG: 0584885720169 Data Expedição: 22/03/2016

\_\_\_\_\_  
 SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA  
 CPF: 919.249.873-68  
 Contador  
 CRC: 8430 PI  
 RG: 0264792820037 Data Expedição: 25/06/2020

## Liquidez Corrente

Ativo Circulante	6.067.109,31	
Passivo Circulante	403.585,58	= 15,03

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,03 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

## Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	6.039.109,31	
Passivo Circulante	403.585,58	= 14,96

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$14,96 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2020.

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI  
 Titular  
 CPF: 02743795387  
 RG: 0584885720169 Data Expedição: 22/03/2016

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA  
 CPF: 919.249.873-68  
 Contador  
 CRC: 8430 PI  
 RG: 0264792820037 Data Expedição: 25/06/2020



Descrição	Exercício Atual
<b>Atividades Operacionais</b>	<b>RS5.022.681,02D</b>
Recebimento de Clientes	RS5.022.681,02D
Recebimento de Juros	RS0,00C
Duplicatas Descontadas	RS0,00C
<b>Pagamentos</b>	<b>RS402.259,58C</b>
(-)Fornecedores	RS0,00C
(-)Impostos	RS402.259,58C
(-)Salários	RS0,00C
(-)Juros	RS0,00C
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	RS0,00C
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais</b>	<b>RS4.620.421,44D</b>
<b>Atividades de Investimento</b>	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	RS0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	RS0,00C
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento</b>	<b>RS0,00C</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>	
Aumento de capital	RS0,00C
Empréstimo de curto prazo	RS0,00C
Pagamento de dividendos	RS0,00C
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento</b>	<b>RS0,00C</b>
<b>Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>RS4.620.421,44D</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior</b>	<b>RS0,00C</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual</b>	<b>RS4.620.421,44D</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI  
Titular  
CPF: 02743795387  
RG: 0584885720169 Data Expedição:22/03/2016

\_\_\_\_\_  
SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA  
CPF:919.249.873-68  
Contador  
CRC: 8430 PI  
RG: 0264792820037 Data Expedição:25/06/2020

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
RECEITAS			
Receitas de Venda			
Venda de Serviços			
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	7.258.956,73C
<b>=Venda de Serviços</b>			<b>**7.258.956,73C</b>
<b>=Receitas de Venda</b>			<b>**7.258.956,73C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>			<b>**7.258.956,73C</b>
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Insumos			
Matéria prima	3.2.01.001.00001	1638	690.143,95D
<b>=Custos dos Insumos</b>			<b>****690.143,95D</b>
Custos com Material de Consumo			
Material de Escritório	3.2.01.004.00002	1785	25.757,00D
<b>=Custos com Material de Consumo</b>			<b>*****25.757,00D</b>
Custos Diversos			
Alugueis	3.2.01.005.00002	1806	24.000,00D
Assistência Contábil	3.2.01.005.00006	1834	48.000,00D
Energia Elétrica	3.2.01.005.00021	1939	16.729,00D
Telefone	3.2.01.005.00042	2086	21.600,00D
<b>=Custos Diversos</b>			<b>****110.329,00D</b>
<b>=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços</b>			<b>****826.229,95D</b>
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Aluguel de Maquinas e Equipamentos	3.2.02.001.00029	2331	1.093.700,00D
<b>=Despesas Administrativas</b>			<b>**1.093.700,00D</b>

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI  
 Titular  
 CPF: 02743795387  
 RG: 0584885720169 Data Expedição:22/03/2016

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA  
 Contador  
 CPF:919.249.873-68 CRC: 8430 PI  
 RG: 0264792820037 Data Expedição:25/06/2020



MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI(00015)  
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020



SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA  
Diário 4 Folha: 23

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
Simples Nacional	3.2.02.003.00012	2744	885.876,84D
<b>=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições</b>			<b>****885.876,84D</b>
<b>=Despesas Operacionais</b>			<b>**1.979.576,84D</b>
<b>=Total - CUSTOS E DESPESAS</b>			<b>**2.805.806,79D</b>
<b>=Total - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS</b>			<b>**4.453.149,94C</b>
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RESULTADO ----->			4.453.149,94C

\_\_\_\_\_  
CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI  
Titular  
CPF: 02743795387  
RG: 0584885720169 Data Expedição:22/03/2016

\_\_\_\_\_  
SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA  
Contador  
CPF:919.249.873-68 CRC: 8430 PI  
RG: 0264792820037 Data Expedição:25/06/2020



## T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 24 (VINTE E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 24 (VINTE E QUATRO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 4 (QUATRO) DA EMPRESA MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ À AV NINA RODRIGUES, 07 EDIF PENIN MALL E OFFICESSALA 114 PAVMTO01 PONTA D'AREIA, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65077300, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600096243 POR DESPACHO DE 16/01/2014 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 19543790000180, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 98250705, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENT0, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8430 PI, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 919.249.873-68.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

-----  
TITULAR - CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI

C.P.F - 02743795387  
-----

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

C.R.C 8430 PI

C.P.F 919.249.873-68  
  




*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

ENTEC EMPREENDIMENTOS <entecempreendimentos@gmail.com>

de: ENTEC EMPREENDIMENTOS <entecempreendimentos@gmail.com>

para: cpi feiranova@gmail.com

data: 11 de fev. de 2022 08:33

assunto: SOLICITACAO CADASTRO FORNECEDORES

enviado por: gmail.com

Visualizar detalhes

2 de 113

OP 11 de fev. de 2022 08:33 (na 5 class)

CNDI ATRIA 15.0

CND MUNICIPAL B

ALVARA ENTZO 20

CND MUNICIPAL B

FOTZ 03.03.2022 P

CNDT ENHO 01.02

FALNCIA ENTZO 2

DHP HENRIQUE 23

CND ESTAO 16.0

CND PEREAL ENT

SIMPUCADA 01

ESPECIFICA 01.03

CADASTRO CONTR

CNU ENTZO 08.03

CONTRATO SOCIAL

NO LEMAS JUI

Soluções Para M.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02743795387	CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI
91924987368	SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2021 13:31:05 SOB Nº  
20210592540.  
PROTOCOLO: 210592540 DE 29/04/2021. NIRE: 21600096243.  
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/04/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102926407 em 29/04/2021, protocolo 210592540. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI
Número de Registro:	21600096243
CNPJ:	19543790000180
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02743795387	CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI	
91924987368	SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA	PI8430

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2021 13:31:10 SOB Nº 20210592540.  
PROTOCOLO: 210592540 DE 29/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102926407. NIRE: 21600096243.  
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/04/2021



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 860152/2022

Emissão: 04/02/2022

Validade: 28/02/2022

Chave: a8447

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Registro: 0005389674

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.100.000,00

Data do Capital: 20/05/2021

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO, A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PAR TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇO DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA POÇÃO DE PEDRAS, 10, QUINTAS DO CALHAU, SÃO LUÍS, MA, 65072027

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/04/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539075DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303648110. Data de vencimento do boleto: 28/02/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO

Registro: 1103008706

CPF: 037.933.623-53

Data Início: 04/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 860152/2022**  
**Emissão: 04/02/2022**  
**Validade: 28/02/2022**  
**Chave: a8447**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: LOURENCO RODRIGUES LEITE

Registro: 1115776908

CPF: 922.457.063-15

Data Início: 17/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANKLIN CAMPOS GALDEZ

Registro: 1112687840

CPF: 919.115.163-53

Data Início: 10/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCELO REIS SANTOS

Registro: 1519185308

CPF: 887.526.232-20

Data Início: 25/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: Lei 4.076 1962, Art. 6.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

#### Sócios

Sócio: LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES

CPF: 007.233.463-05

Função: EMPRESÁRIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA: 988**

Nº 860157/2022

Emissão: 04/02/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: 9ZdC3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO

Registro: 1103008706

CPF: 037.933.623-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/10/1980

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 27/07/1979

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: J A COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Registro: 0000012268

CNPJ: 18.212.954/0001-23

Data Início: 07/05/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0005389674

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Data Início: 04/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO



Protocolo Nº 2668764/2022

Folha 1/5



### Interessado (1)

Nome / Razão Social:  Registro:

Endereço:

### Informações do Protocolo

Assunto:

Emissão:  Cadastro:  Situação:

Descrição:

### Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

### Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	03/02/2022	ANEXO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS
ANEXO	03/02/2022	ART CARGO-FUNÇÃO

### Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	03/02/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	maria de lourdes rodrigues mochel	04/02/2022 09:29:17	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	maria de lourdes rodrigues mochel		Data do Despacho
Descrição		ATENDIDO			
3	maria de lourdes rodrigues mochel	04/02/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: ATENDIDO					

### Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

### Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

### Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

### Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

*(Handwritten signatures and initials)*



Número da Solicitação  
Nº 468490

#### Detalhes da Empresa

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ (Pessoa Jurídica):  Tipo Empresa:  Categoria Empresa:

Natureza Jurídica:

Tipo de Registro:  Data de Cadastro:

Protocolo Assunto:

Objetivo Social:

#### Endereços

##### Endereço (1)

Endereço:

Bairro:  Cidade:  UF:  CEP:

Telefone:  Endereço de correspondência:  Sim  Não Tipo de Endereço:

# CONTRATO DE TRABALHO



**CONTRATANTE:** ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, firma estabelecida na Poção de Pedras nº 10 – Bairro Quintas do Calhau, São Luis- MA CEP 65.072-027, inscrita no CNPJ sob o nº 19.543.790/0001-80. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 037956432009-1 SSP-MA, nº 077.233.463-05, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras nº 10 – Bairro Quintas do Calhau, São Luis- MA CEP 65.072-027

**CONTRATADO:** **WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO**, CASADO. Engenheiro Civil de nacionalidade brasileira, portador da Carteira Profissional do CREA nº MA 110300870-6, inscrito no CPF sob o nº 037.933.623-53, residente e domiciliado na Rua 102, Quadra 52, Casa Nº 27, Bequimão, São Luis-MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividades como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** conforme atribuições e compatíveis com os objetivos sociais da empresa;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica;

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATADO terá carga horaria de 10 (DEZ) horas semanais;

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATADO receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o quinto (5º) dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do único do § art.450 da CLT na base de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) por mês;

**CLÁUSULA SEXTA:** Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da obra e ou serviços que estiverem sob responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar 3º dias;

**CLÁUSULA SETIMA:** Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante;

**CLÁUSULA OITAVA:** Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante.

ENTECE EMPREENDIMENTOS EIRELI  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário

Wilson Pinto de Mesquita Filho  
Engenheiro Civil  
CREA: 110300870 - 6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2668764/2022, emitido em 03/02/2022. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 03/02/2022



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials below it.



Por e... as partes em pleno acordo com disposto neste instrumento particular de... serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que surtam seus efeitos legais e juridicos.

São Luis (MA), 03 de Fevereiro de 2022

*Lukas Leda Aramaki Fernandes*  
 ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 19.543.790/0001-80  
 Lukas Leda Aramaki Fernandes  
 Proprietário

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 CNPJ 19.543.790/0001-80  
 LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES  
 C.P.F 037.233.463-05

*Wilson Pinto de Mesquita Filho*  
 Wilson Pinto de Mesquita Filho  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA: 110300870-6  
 CREA: 110300870 - 6

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
C.P.F

\_\_\_\_\_  
C.P.F

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2668764/2022, emitido em 03/02/2022. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao p 1), anexado por adapt em 03/02/2022



*[Handwritten signature]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20220495

Fls: 991

Folha 5/5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**1. Responsável Técnico**  
WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 11030067-96  
Registro: 24290-MA-MA

**2. Contratante**  
Contratante: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
RUA POÇÃO DE PEDRAS  
Complemento: Bairro: QUINTAS DO CALHAU  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65072027  
País: Brasil  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação Institucional: Agricultura familiar

**3. Vínculo Contratual**  
Unidade administrativa: SEDE  
RUA POÇÃO DE PEDRAS Nº: 10  
Complemento: Bairro: QUINTAS DO CALHAU  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65072027  
Data de início: 03/02/2022 Previsão de término: Não especificado  
Tipo de vínculo: EMPREGADO  
Identificação do cargo/função: Encarregado(a)

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA	Quantidade	uf/estado
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	Maranhão

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**  
INCLUSAO NA EMPRESA ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 19.543.790/0001-80

**6. Declarações**  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

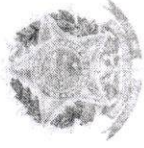
**7. Entidade de Classe**  
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Local: São Luís de 03 de Fevereiro de 2022  
data  
WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO - CPF: 037.933.623-53  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
ENTECS EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.543.790/0001-80

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA: 19.543.790/0001-80

**10. Valor**  
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 03/02/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303655352 Proprietário

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2668764/2022, emitido em 03/02/2022. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 03/02/2022



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: 9B766  
Impresso em: 03/02/2022 às 12:51:23 por: ip: 170.247.30.159

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



*(Handwritten signatures and marks)*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 860097/2022

Emissão: 03/02/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: zxCy7

Assinatura

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: LOURENCO RODRIGUES LEITE

Registro: 1115776908

CPF: 922.457.063-15

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/09/2016

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 08/08/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (3/3)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0005389674

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Data Início: 17/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RIBEIRO E BRAGA LTDA

Registro: 0000011772

CNPJ: 04.349.014/0001-76

Data Início: 17/01/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: INSTITUTO MARANHENSE DE POLITICAS PUBLICAS-IMAPP

Registro: 0005386411

CNPJ: 17.416.480/0001-79

Data Início: 10/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
**INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO**



Protocolo Nº 2666547/2022 *RP* Folha 1/6



**Interessado (1)**

Nome / Razão Social:  Registro:

Endereço:

**Informações do Protocolo**

Assunto:

Emissão:  Cadastro:  Situação:

Descrição:

**Declarações**

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

**Documentos**

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	17/01/2022	CONTRATO DE TRABALHO ASSINADO POR AMBAS AS PARTES
ANEXO	17/01/2022	COMPROVANTE RESIDENCIA RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANEXO	17/01/2022	ART CARGO-FUNÇÃO EMITIDA PELO PROFISSIONAL

**Movimentos**

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	17/01/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	doran souza silva	17/01/2022 11:55:14	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático! Descrição: Inclusão realizada. A via do contrato registrado foi enviada ao e-mail da empresa e do profissional.					
3	doran souza silva	17/01/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Atendido					

**Movimentos ao colegiado**

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

**Protocolos Vinculados**

Número/Ano	Assunto

**Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo**

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

**Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo**

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATANTE:** ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, firma estabelecida na Rua Poção de Pedras, nº 10 – Bairro Quintas do Calhau, São Luis- MA CEP 65.072-027, inscrita no CNPJ sob o nº 19.543.790/0001-80. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 037956432009-1 SSP-MA, CPF nº 077.233.463-05, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras, nº 10, Bairro Quintas do Calhau, São Luis- MA, CEP 65.072-027

**CONTRATADO:** LOURENÇO RODRIGUES LEITE, SOLTEIRO, Engenheiro Civil de nacionalidade brasileira, portador da Carteira Profissional do CREA nº MA 111577690-8, inscrito no CPF sob o nº 922.457.063-15, residente e domiciliado na Rua Sergio Dutra, Nº 40, Rural Marajá do Sena-MA, CEP 65.714-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividades como RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme atribuições e compatíveis com os objetivos sociais da empresa;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica;

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATADO terá carga horaria de 10 (DEZ) horas semanais;

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATADO receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o quinto (5º) dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do único do § art.450 da CLT na base de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) por mês;

**CLÁUSULA SEXTA:** Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da obra e ou serviços que estiverem sob responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar 3º dias;

**CLÁUSULA SETIMA:** Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficara o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante;

**CLÁUSULA OITAVA:** Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão vinculado ao Protocolo nº 2666547/2022, emitido em 17/01/2022. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em: 17/01/2022





**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 126.515.11-3  
Alameda A. Qd SOS. nº100. Loteamento Quilândinha,  
Altos do Caiçau - São Luís - MA. CEP: 65.070-900



Classificação: Residencial Plano		Tipo de Faturamento: MONOFASICO	
Tensão Nominal (V): 220 V Lim. Mín: 200 V Lim. Máx: 231 V			
LOURENÇO RODRIGUES LEITE INSTALAÇÃO: 33980000 CPF: *** 457 08*** R: SERGIO DUTRA, 40, RURAL MARAJÁ DO SENÁ, CEP: 65714-000 - MA			
Parcela de Negócio		1000812434	
Conta Contrato		3013722730	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2021	12/01/2022	R\$ 535,33	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	08/11/2021	09/12/2021	31	07/01/2022
Conta de Energia Elétrica Nota Fiscal: Série B: 00026889				
Nº da Fatura: 0202112090526889   CFOP: 52563AA				
DATA DE EMISSÃO: 09/12/2021				

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• Período: Band Tarif. Vermelha - 08h11 - 08h12 • Bandeira Tarifária Escassez F-Índice DE/21 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh

Item de Fatura	Quant.	Tarifa Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)						
Consumo	463	0,642070	297,26	ICMS	496,14	20,0000	99,23						
Adicional Bandeira			65,74	PS	386,91	1,1983	4,62						
ICMS			97,23	CDPA-6	386,91	5,4734	21,29						
PS			4,62										
COFINS			21,29										
<b>ITENS FINANCEIROS</b>				<table border="1"> <tr> <td>OUT/21</td> <td>498</td> </tr> <tr> <td>NOV/21</td> <td>537</td> </tr> <tr> <td>DEZ/21</td> <td>463</td> </tr> </table>				OUT/21	498	NOV/21	537	DEZ/21	463
OUT/21	498												
NOV/21	537												
DEZ/21	463												
Co-4-un. Pub. Pref. Munic.			53,26	<b>CONSUMO kWh</b> <input type="checkbox"/> Ativa									
Credito DIC/FIC/DMIC 10/2021			4,87										

Mês/Ano	Quantidade	Valor (R\$)	Consumo
12/2021	463	463,13	463 kWh

Reservado ao Fisco: 4ACS.CSFR.BA84.DARE.960F.BEBB.3BA6.2B44

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
2925/21	10/12/2021	

**REAVISO DE VENCIMENTO**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**

Atendimento 24 horas  
Atendimento em português, espanhol e inglês

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) | 167

Central de Atendimento: 0800 286 9992  
Atendimento em português, espanhol e inglês  
Atendimento em Libras: 0800 286 9992

<b>BANCO DO BRASIL</b>				001-9 00190.00009 03373.382344 20044.960175 5 00000000053533				<b>Pague através do PIX.</b> <b>É mais facilidade pra você.</b> <b>Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.</b>	
LOCAL DE PAGAMENTO		PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL		VENCIMENTO		12/01/2022			
BENEFICIÁRIO		EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		AGÊNCIA/COBENEFICIÁRIO		33733823420044960			
NÚMERO DE REFERÊNCIA		33980600		DATA PROCESSAMENTO		09/12/2021			
DATA DOCUMENTO		10/12/2021		ESPECIE DOCUMENTO		DM			
CARTERA		17		ESPECIE MOEDA		R\$			
INFORMAÇÕES DE RESPOSTA/SALVIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGAVEL: 138 TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JORNAS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PROXIMA FATURA				NOME DO PAGADOR/BENEFICIÁRIO LOURENÇO RODRIGUES LEITE 922 407 365-1				(1) SALDO DEBITADO (2) OUTRAS DEDUÇÕES (3) MULTA (4) DESPESAS ACESSÓRIAS (5) VALOR COBRADO	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2666547/2022, emitido em 17/01/2022. Documento do Protocolo 23 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt: em 17/01/2022



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Página 1/3

Fls: 996

**CREA-MA** Assinatura

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**855326/2021**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO**  
Registro: **2429D MA MA** RNP: **1103008706**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210424186** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/06/2021 Baixada em: 06/10/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA** CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**  
Endereço do contratante: RUA Mendes Fonseca Nº: 222  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000  
Contrato: 213/2021 Celebrado em: 28/05/2021  
Valor do contrato: R\$ 344.634,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: POVOADO Povoado Nº: S/N  
Complemento: Bairro: zona rural UF: MA CEP: 65715000  
Cidade: LAGO DA PEDRA  
Coordenadas Geográficas: -4.571882, -45.131820  
Data de início: 31/05/2021 Conclusão efetiva: 31/08/2021  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA** CPF/CNPJ: 06.021.810/0001-00

Atividade Técnica: **17 - Execução AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #TOS\_39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS 49 - Execução de obra 6084.00 quilômetro;**

**Observações**  
ART de execução estrada vicinal em Lago da Pedra - MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 855326/2021**  
**08/11/2021, 15:54**  
**cAd96**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cAd96



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Empresas de Economia Mista e Entidades Privadas, que a Empresa **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 19.543.790/0001-80, sediada na Rua Poção de Pedras, N.º 10, no Bairro Quintas do Calhau, na Cidade de São Luis, no Estado do Maranhão, executou e concluiu os serviços e obras a seguir relacionados na **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NOS POVOADOS, NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA (MA)**, de acordo com a o **CONTRATON.º 213/2021**, assinado em 28 de Maio de 2021 conjuntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS**, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 06.021.810/0001-00, sediada na Rua Mendes Fonseca, N.º 222, Centro, na Cidade de Lago da Pedra, no Estado do Maranhão, e conforme as características a seguir relacionadas:

- (A). **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Wilson Pinto de Mesquita Filho.  
 Engenheiro Civil.  
 Registro Estadual - CREA N.º 1103008706-MA. Registro Nacional - CONFEA N.º 110300870-6.
- (B). **DENOMINAÇÃO:** Recuperação de Estrada Vicinal nos Povoados de Lago da Pedra
- (C). **LOCALIZAÇÃO:** Município de Lago da Pedra – Estado do Maranhão.
- (D). **TIPO DE CONTRATO:** Contrato sob o regime de "empreitada por preço global".
- (E). **NATUREZA DA OBRA:** Execução de serviços de Recuperação de estrada vicinal em povoados de Lago da Pedra

(F). **PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00
2	<b>LIMPEZA DA ÁREA</b>		
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	21.000,00
3	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
3.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA - DMT DE 1.000M A 1.200M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL	M3	9.491,04
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA - DMT DE 50M	M3	36.504,00
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	7.300,80
3.4	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	10.951,20

  
 Maria Reinaldo Lopes Mota  
 Secretária de Administração  
 Portaria nº 004/2021/GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA  
 Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
 65.715-000 - Lago da Pedra - MA

  
 E. Roberto S. de Sá Júnior  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 6433 ADMA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 855326/2021, emitida em 08/11/2021



Certidão nº 855326/2021  
 08/11/2021, 16:42

Chave de Impressão: cA096  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2021 e contém 2 folhas





4 OBRA DE ARTE CORRENTE

- 4.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA
- 4.2 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA
- 4.3 BOCA BSTC D=1,00M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS
- 4.4 CORPO DE BSTC D=1,00M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS
- 4.5 BOCA BSTC D=0,60M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS
- 4.6 CORPO DE BSTC D=0,60M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS
- 4.7 BOCA BSTC D=0,80M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS
- 4.8 CORPO DE BSTC D=0,80M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

M3	192,00
M3	120,00
UN	10,00
M	80,00
UN	6,00
M	50,00
UN	10,00
M	75,00
M3	1.095,12
T.KM	137.985,12
M3	2
M3	1.835,20

5 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

- 5.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97KW E CARREGADEIRA DE 1,72M3
- 5.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3 - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO
- 5.3 COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 855326/2021, emitida em 08/11/2021



(G). DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 31 de MAIO 2021.

(H). DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 31 de AGOSTO de 2021.

São Luís -MA, 07 de OUTUBRO de 2021

Atestamos ainda, que os serviços se desenvolveram satisfatoriamente obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa empresa.

*Maria Rainaldina Lopes Mota*  
 Secretária de Administração  
 Portaria nº 004/2021GAB

*Eng. Sérgio Mello Júnior*  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREIA 6438 ADMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA  
 Rua Mendes Fonseca, 222 -Centro  
 65.715-000 - Lago d Pedra - MA

Certidão nº 855326/2021  
 08/11/2021, 16:42

Chave de Impressão: cA996  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

847480/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO**  
Registro: **1117458423MA** RNP: **1117458423**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210408971** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/03/2021 Baixada em: 25/05/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA IORQUE** CPF/CNPJ: **05.303.565/0001-61**  
Endereço do contratante: PRAÇA PRAÇA DA MATRIZ Nº: SN  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: NOVA IORQUE UF: MA CEP: 65660000  
Contrato: 15/2021 Celebrado em: 11/03/2021  
Valor do contrato: R\$ 1.638.202,13 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: PRAÇA PRAÇA DA MATRIZ Nº: SN  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: NOVA IORQUE UF: MA CEP: 65660000  
Coordenadas Geográficas: -6.736870, -44.048908  
Data de início: 19/03/2021 Conclusão efetiva: 11/07/2021  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA IORQUE** CPF/CNPJ: **05.303.565/0001-61**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 50000.00 metro cúbico;**

Observações

ESTRADA VICINAL NOVA IORQUE

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 847480/2021  
09/08/2021, 14:37  
wwB66

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wwB66





### LAUDO TÉCNICO

**OBJETO DA OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE**

**CPNJ: 05.303.565/0001-61**

**ENDERECO: PRAÇA DA MATRIZ, SEM NUMERO, NOVA IORQUE-MAO**

**ENDERECO DA OBRA: POVOADOS DO MUNICIPIO**

**EMPRESA CONTRATADA: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ/MF: 19.543.790/0001-80**

**ENDERECO: RUA POÇÃO DE PEDRAS, NUMERO 10, QUINTAS DO CALHAU, SAO LUIS - MA**

**RESPONSAVEL TECNICO: LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO**

EU, NICOLAS MOTA ALMEIDA, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO CREA: 1117374912MA, EM VISTORIA REALIZADA, CONSTATO QUE A EMPRESA ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 19.543.790/0001-80 E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO, EXECUTOU E CONCLUIU A OBRA/SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE NOVA IOQUE, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 15/2021 ASSINADO EM 11 DE MARÇO DE 2021 JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE INCRISTA NO CNPJ: 05.303.565/0001-61.

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADO NO PERÍODO DE 19/03/2021 A 15/05/2021 E QUE FOI DEVIDAMENTE CONCLUÍDO E ENTREGUE, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS E AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS/MA, 06 DE AGOSTO DE 2021.

*NICOLAS MOTA ALMEIDA*

NICOLAS MOTA ALMEIDA  
CREA: 1117374912MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847480/2021, em 09/08/2021



Certidão nº 847480/2021  
09/08/2021, 18:47

Chave de Impressão: wwB66  
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2021 e contém 1 folhas





Prefeitura Municipal de Nova Iorque  
Praça da Matriz, sem numero, Nova Iorque-MA  
CEP: 65880-00  
CNPJ 05.303.565/0001-81



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847480/2021, em 09/08/2021 emitida

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Empresas de Economia Mista e Entidades Privadas, que a Empresa **ENTEC EMPREENDIMENTO EIRELI**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 19.543.790/0001-80, sediada na Rua Poção de Pedras, numero 10, Quintas do Calhau, no Estado do Maranhão, executou e concluiu os serviços e obras correspondente a seguir relacionados a **ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE (MA)**, de acordo com o **CONTRATO N.º 15/2021**, assinado em 11 de março de 2021 conjuntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO** conforme as características a seguir relacionadas:

- (A) **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Luiz Ribeiro de Azevedo Neto.  
Engenheiro Civil.  
Registro Estadual - CREA N.º 1117458423-MA.  
Registro Nacional - CONFEA N.º 111745842-3.
- (B) **DENOMINAÇÃO:** Estrada Vicinal
- (C) **LOCALIZAÇÃO:** POVODOS
- (D) **TIPO DE CONTRATO:** Contrato sob o regime de "empreitada por preço global".
- (E) **NATUREZA DA OBRA:** Pavimentação sem revestimento
- (F) **PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	TRABALHOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA EM CHAPA METÁLICA N.º 16	M2	3,00
2.0	TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,00
3.0	TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA		

Certidão nº 847480/2021  
09/08/2021, 18:47

Chave de Impressão wwB66  
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2021 e contém 2 folhas





Prefeitura Municipal de Nova Iorque  
Praça da Matriz, sem numero, Nova Iorque-MA  
CEP: 65880-00  
CNPJ 05.303.565/0001-61

3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00
4.0	<b>TRABALHOS DE TERRAPLENAGEM</b>		
	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA ÁREAS COM ÁRVORES		
4.1	DIÂMETRO ATÉ 0,15M	M2	
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA - ATERRO	M3	100.000,00
	TRANSPORTE LOCAL COM BASCULANTE 10M3 EM RODOVIA NÃO		100.000,00
4.3	PAVIMENTADA	T.KM	350.000,00
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	100.000,00
5.0	<b>TRABALHOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		
5.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL DA ÁREA DE JAZIDA	M2	2.500,00
5.2	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	M3	625,00
5.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA - CASCALHO	M3	62.500,00
	TRANSPORTE LOCAL COM BASCULANTE 10M3 EM RODOVIA NÃO		
5.4	PAVIMENTADA	T.KM	700.000,00
5.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	50.000,00
6.0	<b>TRABALHOS DE DRENAGEM</b>		
	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA EXECUÇÃO DAS VALETAS E BIGODES DE		
6.1	DRENAGEM PLUVIAL	M	600,00
	CORPO BSTC D=1,00M - TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS1, PB NBR-		
6.2	8890, DN 1.000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	28,00
6.3	BOCA BSTC D=1,00M NORMAL	UN	8,00

(G) DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 19 de março de 2021.

(H) DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 15 de maio de 2021.

Atestamos, ainda, que os serviços desenvolveram-se satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

*Daniel Franco de Castro*  
Daniel Franco de Castro  
Prefeito  
RG. 123046399-0

NOVA IORQUE, 20 DE MAIO DE 2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847480/2021, emitida em 09/08/2021



Certidão nº 847480/2021  
09/08/2021, 18:47

Chave de Impressão: wwB66  
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834508/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO**  
Registro: **1117458423MA** RNP: **1117458423**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200348992** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/07/2020 Baixada em: 21/09/2020  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO** CPF/CNPJ: **01.612.346/0001-03**  
Endereço do contratante: AVENIDA NAGIB HAICKEL Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: IGARAPÉ DO MEIO UF: MA CEP: 65345000

Contrato: 273.02.01/2020 Celebrado em: 15/06/2020  
Valor do contrato: R\$ 1.029.429,53 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA NAGIB HAICKEL Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: IGARAPÉ DO MEIO UF: MA CEP: 65345000

Coordenadas Geográficas: -3.668050, -45.223500  
Data de início: 15/06/2020 Conclusão efetiva: 15/08/2020

Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO** CPF/CNPJ: **01.612.346/0001-03**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

**Observações**

MELHORIAS DE RUAS E ACESSO AOS POVOADOS DE IGARAPÉ DO MEIO-MA (POVOADO SÃO VICENTE, POVOADO LAGE COMPRIDA, POVOADO SÃO BENEDITO)

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 834508/2020**  
**06/10/2020, 16:58**  
**658dY**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional deste em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 658dY





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA  
 CNPJ:01.612.346/0001-03

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.543.790/0001-80, estabelecida na Av. Nina Rodrigues, N°07, no Edifício Península Mall e Offices, Sala 114, Pavimento 01, Ponta da Areia, São Luís – MA, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO**, CNPJ nº 01.612.346/0001-03, de Melhorias de Ruas e Acessos aos Povoados do Município, no período de 15/06/2020 a 15/08/2020, registrado no CREA-MA através da ART N° MA20200348992 tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Luiz Ribeiro de Azevedo Neto RNP 1117458423.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Igarapé do Meio - Ma, em 31 de agosto de 2020.

*Wenderdania O. Melo*  
 WENDERDANIA O. MELO  
 Engenheira Civil  
 CREA/PI Nº 30968

**WENDERDANIA OLIVEIRA MELO**  
 Engenheira do Município  
 Crea-PI 30968

*Julimar Vieira de Sousa*  
 Julimar Vieira de Sousa  
 Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte  
 Portaria nº 008/2017

Avenida Nagib Haickel, s/n.º -Centro – Igarapé do Meio/MA  
 CEP: 65.345-0003

*[Handwritten signatures]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 834508/2020, em 06/10/2020 emitida em



Certidão nº 834508/2020  
 09/10/2020, 11:21

Chave de impressão: 658dY

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA  
CNPJ:01.612.346/0001-03

**PLANILHA DE EXECUÇÃO**  
**MELHORIAS DE RUAS E ACESSO AO POVOADO SÃO VICENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	MELHORIAS DE RUAS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	2,00
1.3	TERRAPLENAGEM		
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	27.265,44
1.3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A. CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110HP A 160HP, COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL 13T E PÁ CARREGADEIRA	M3	2.726,54
1.3.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA, COM MOTONIVELADORA	M2	27.265,44
1.3.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	27.265,44
1.3.5	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M2	27.265,44
1.3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO	M3	2.726,54
1.3.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA	T KM	828.869,39
1.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA  
CEP: 65.345-00003

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834508/2020, em 06/10/2020 emitida em



Certidão nº 834508/2020  
09/10/2020, 11:21

Chave de impressão: 658dY

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA  
 CNPJ:01.612.346/0001-03

1.4.1	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO 0.40M, EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	8,00
1.4.2	CORPO DE BSTC DIÂMETRO 0.40M PA2, AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	24,00
1.4.7	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIÂMETRO 1.00M, EM CONCRETO CICLÓPICO INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2,00
1.4.8	CORPO DE BDTC DIÂMETRO 1.00M PA2, AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	12,00
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.1	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	27.265,44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834508/2020, emitida em 06/10/2020

**MELHORIAS DE RUAS E ACESSO AO POVOADO LAJE COMPRIDA**

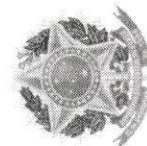
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	MELHORIAS DE RUAS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	2,00
1.3	TERRAPLENAGEM		
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	8.179,20
1.3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110HP A 160HP, COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL 13T E PÁ CARREGADEIRA	M3	812,92

Avenida Nagib Haickel, s/n.º -Centro – Igarapé do Meio/MA  
 CEP: 65.345-00003

Certidão nº 834508/2020  
 09/10/2020, 11:21

Chave de impressão: 658dY

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 5 folhas



Handwritten signatures in blue ink.





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA  
 CNPJ:01.612.346/0001-03

1.3.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA, COM MOTONIVELADORA	M2	8.179,20
1.3.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140HP) MATERIAL 1A CATEGORIA	M2	8.179,20
1.3.5	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M2	8.179,20
1.3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO	M3	91,00
1.3.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA	T.KM	348.647,65
<b>1.4 OBRAS DE ARTE CORRENTE</b>			
1.4.5	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO 1,00M, EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2,00
1.4.6	CORPO DE BSTC DIÂMETRO 1,00M PA2, AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	6,00
<b>2 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
2.1	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	8.179,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834508/2020, em 06/10/2020 emitida



**MELHORIAS DE RUAS E ACESSO AO POVOADO SÃO BENEDITO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	MELHORIAS DE RUAS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	2,00

Avenida Nagib Haickel, s/n.º -Centro – Igarapé do Meio/MA  
 CEP: 65.345-00003

Certidão nº 834508/2020  
 09/10/2020, 11:21

Chave de Impressão: 658dY

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA  
 CNPJ:01.612.346/0001-03

1.3	TERRAPLENAGEM		
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	13.347,78
1.3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A. CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110HP A 160HP, COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL 13T E PÁ CARREGADEIRA	M3	1.334,78
1.3.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA, COM MOTONIVELADORA	M2	13.347,78
1.3.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	13.347,78
1.3.5	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M2	13.347,78
1.3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO	M3	1.334,78
1.3.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA	T KM	405.772,51
1.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
1.4.5	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO 1,00M, EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2,00
1.4.6	CORPO DE BSTC DIÂMETRO 1,00M PA2, AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	5,00
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.1	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	13.347,78

g

*Wenderdania O. Meo*  
**WENDERDANIA O. MELO**  
 Engenheira Civil  
 CREA/PI Nº 30968

**WENDERDANIA OLIVEIRA MELO**  
 Eng. Do Município  
 Crea-PI 30968

Avenida Nagib Haickel, s/n.º -Centro – Igarapé do Meio/MA  
 CEP: 65.345-00003

*[Handwritten signatures]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834508/2020, emitida em 06/10/2020



Certidão nº 834508/2020  
 09/10/2020, 11:21

Chave de Impressão: 656dY

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 5 folhas





**TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 17/02/2022**

**HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2022- CPL**

**DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, e por meio de seu(s) responsável(eis) técnico(s) **DECLARA** que visitou o local onde se realizara a execução dos serviços objeto desta licitação, constatando as condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos onde os mesmos sera executado, conforme exigido no edital.

São Luís, 16 DE FEVEREIRO de 2022.

  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
**PROPRIETÁRIO**

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/02/2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

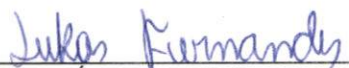
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022- CPL

### DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS


A **ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** que o **Senhor Lourenço Rodrigues Leite, CPF 922.457.063-15, Engenheiro Civil, CREA-MA 111577690-8** e o **Senhor Wilson Pinto de Mesquita Filho, CPF 037.933.623-53, Engenheiro Civil, CREA-MA 110300870-6** são os indicados como responsáveis técnicos da referida empresa, DECLARAMOS que o este Responsável Técnico Participara permanente e efetivamente da execução da Obra objeto desta TP 002/2022, caso esta empresa seja vencedora desta licitação.

Declaramos ainda, que caso haja substituição do responsável técnico, somente o faremos com prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, com profissional equivalente ou Superior.

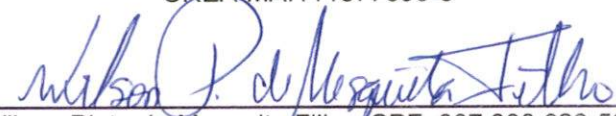
São Luís, 16 DE FEVEREIRO de 2022.

  
LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES  
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário

  
Lourenço Rodrigues Leite- CPF: 922.457.063-15  
Engenheiro Civil  
CREA-MA:111577690-8

Lourenço Rodrigues Leite  
Engenheiro Civil  
CREA-MA nº 111577690-8  
CPF 922.457.063-15

  
Wilson Pinto de Mesquita Filho- CPF: 037.933.623-53  
Engenheiro Civil  
CREA-MA:110300870-6

Wilson Pinto de Mesquita Filho  
Engenheiro Civil  
CREA: 110300870 - 6



**TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 17/02/2022**

**HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2022- CPL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A **ENTECEMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São Luís, 16 DE FEVEREIRO de 2022.

*Lukas Fernandes*

Lukas Léda Aramaki Fernandes  
**PROPRIETÁRIO**

ENTECEMPREENDIMENTOS EIRELI  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário

*[Handwritten signatures]*



**TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 17/02/2022**

**HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2022- CPL**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2o do art. 32 da Lei n.o 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da **TP 002/2022**, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados, e que contra ela não existe pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos

São Luís, 16 FEVEREIRO de 2022.

*Lukas Fernandes*

Lukas Léda Aramaki Fernandes  
**PROPRIETÁRIO**

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIREL  
19.543.790/0001-80

Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/02/2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022- CPL

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO  
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO  
TRABALHO**

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, 16 DE FEVEREIRO de 2022.

  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
**PROPRIETÁRIO**

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário



**TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 17/02/2022**

**HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2022- CPL**

### **CARTA DA EMPRESA**



A **ENTE C EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARA:

1. Esta ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executara os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municip[al de Feira Nova do Maranhão- MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e não especializado e que tomara todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado na prestação dos serviços;
3. Que executara os sérvios de acordo com o prazo estabelecido neste Edital;
4. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA
5. Que manterá na obra, Livro Diário e Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrente do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

São Luís, 16 DE FEVEREIRO de 2022.

  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
**PROPRIETÁRIO**

ENTE C EMPREENDIMENTOS EIRELI  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário



**TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 17/02/2022**

**HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2022- CPL**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARA, que disponibilizará equipe técnica, bem como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.


1. *Ovideo Diego Demes Carvalho-CPF 028352.383-28 Encarregado de Obra*
2. *Wilson Pinto de Mesquita Filho- CPF 037.933.623-53 Engenheiro Civil*
3. *Lourenço Rodrigues Leite- CPF 922.457.063-15 Engenheiro Civil*

Lista de maquinas e equipamentos;

1. **CARREGADEIRA**
2. **PATROL**
3. **CAÇAMBA**
4. **ESCAVADEIRA HIDRAULICA**
5. **CAMINHAO PIPA**
6. **BETONEIRA**

São Luís, 16 DE FEVEREIRO de 2022.

  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
**PROPRIETÁRIO**

  
ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 17/02/2022**

**HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022- CPL**

**DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, e por meio de seu(s) responsável(eis) técnico(s) **DECLARA** que o engenheiro responsável, o senhor **Lourenco Rodrigues Leite, CPF 922.457.063-15, Engenheiro Civil CREA-MA 111577690-8**, visitou o local onde se realizara a execução dos serviços objeto desta licitação, constatando as condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos onde os mesmos sera executado, conforme exigido no edital.

São Luís, 15 DE FEVEREIRO de 2022.

*Lukas Léda A. Fernandes*

Lukas Léda Aramaki Fernandes  
**PROPRIETÁRIO**

*Veio como representante  
o Mr. Patrick Andre Paula  
de Oliveira.*

*16/02/2022*  
*Laísle Vargas*  
Engenheira Civil  
CREA-MA 1118701925



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC N° 004/2022**

<b>VALIDADE:</b> 31/12/2022	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	
<b>ENDEREÇO DA FIRMA:</b> R POCAO DE PEDRAS, 10, BAIRRO: UNTAS DO CALHAU, CEP 65.072-027, SAO LUIS – MA	
<b>CNPJ N°:</b> 31.392.008/0001-74	
<b>NOME DO REPRESENTANTE OU PROCURADOR:</b> LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES <b>CPF:</b> 007.233.463-05, <b>RG:</b> 037956432009-1 SSP/MA	
<b>DATA DA EXPEDIÇÃO:</b> 16/02/2022	
<b>RAMO DE ATIVIDADE:</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:</b>	
<b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>	
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos	
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos	
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos	
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias	
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem	
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água	
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	
49.24-8-00 - Transporte escolar	
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária	
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura	
71.12-0-00 - Serviços de engenharia	
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes	
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas	
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA  
CNPJ: 01.616.041/0001-70

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO

Tributária e Registradora  
**Greice Rossetto**

Rua Santa Catarina, s/n - Centro - Feira Nova do Maranhão - MA  
CEP: 65995-000 - Tel.: (99) 3601-1025 / (99) 9.8133-5047 / (99) 9.8829-3859

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT14958321BXDB2T3992Y454,  
16/02/2022 14:05:23, Ato: 13.18, Total R\$  
5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP  
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

**LARA DA SILVA BRAGA**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA - 348  
**AUTENTICAÇÃO**  
O presente documento confere com o original apresentado. Dou fé.  
Em Teste de **LARA DA SILVA BRAGA** da verdade.  
**LARA DA SILVA BRAGA**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

TJMA FERJ FERC  
348  
Feira Nova do Maranhão/MA  
Cartório de Ofício Único



ESTADO DO MARANHÃO  
 PODER EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO




82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares  
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

*Jackson Macedo Rocha*  
**JACKSON MACEDO ROCHA**  
 PRESIDENTE DA CPL  
 Portaria nº 001/2022

*Iara da Silva Braga*  
**IARA DA SILVA BRAGA**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**  
 Tabela e Registradora **Greice Rossetto**  
 Rua Santa Catarina, 511 - Centro - Feira Nova do Maranhão - MA - CEP: 65995-000 - Tel.: (99) 3601-1025 / (99) 9.8133-9047 / (99) 9.467-3353

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT149583RYYYDGBDSCQA3104,  
 16/02/2022 14:05:23, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



TJMA / FENJ / FERC  
 Serventia Extrajudicial  
 348 Feira Nova do Maranhão/MA  
 Cartório de Ofício Único

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA - 348**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 O presente documento confere com o original apresentado. Dou fé.  
 Em Teste *Iara da Silva Braga* da verdade.  
**IARA DA SILVA BRAGA**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*